



ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.170.813.561,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.061.058.356,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.098.960.505,97	4,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da RLF) - <%>	1.503.663.501,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da RLF) - <%>	1.428.480.326,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da RLF) - <%>	1.353.297.151,22	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.671.230,82	142.110.285,60

FONTE: Sistema S2GPR, Gerência de Contabilidade e Controle - TJCE, 27 de janeiro de 2022, às 11:16

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 de janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará divulga o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 3º quadrimestre de 2021, de acordo com as disposições contidas nos artigos 48, 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 composto pelo Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea “a”)

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	
	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	85.259.350,43	100.807.680,51	100.212.584,44	93.953.453,76	99.744.745,92	143.797.026,05	100.587.902,49	100.262.280,81	100.742.800,03	101.338.184,05	101.254.719,93	177.827.723,46	1.305.788.451,88	-
Pessoal Ativo	67.686.919,80	83.214.435,17	83.903.894,61	83.175.880,12	83.234.896,82	117.500.099,71	83.329.514,80	82.802.325,42	82.852.138,70	83.680.651,80	84.632.809,07	151.530.856,66	1.087.544.422,68	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	67.686.919,80	67.611.262,40	68.323.506,28	67.601.843,68	67.517.195,63	101.825.879,62	67.673.661,04	67.139.894,35	67.229.044,53	67.965.137,90	68.949.186,17	104.320.204,67	883.843.736,07	-
Obrigações Patronais	0,00	15.603.172,77	15.580.388,33	15.574.036,44	15.717.701,19	15.674.220,09	15.655.853,76	15.662.431,07	15.623.094,17	15.715.513,90	15.683.622,90	47.210.651,99	203.700.686,61	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.572.430,63	17.593.245,34	16.308.689,83	10.777.573,64	16.509.849,10	26.296.926,34	17.258.387,69	17.459.955,39	17.890.661,33	17.657.532,25	16.621.910,86	26.296.866,80	218.244.029,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.150.511,19	13.172.009,64	13.203.319,56	13.216.579,77	13.333.325,67	19.954.981,32	13.356.651,21	13.555.415,63	13.683.066,88	13.521.727,63	13.595.514,66	20.226.802,62	173.970.105,78	-
Pensões	4.421.919,44	4.421.235,70	3.105.370,27	-2.439.006,13	3.176.323,43	6.341.945,02	3.901.736,48	3.904.539,76	4.207.594,45	4.135.804,62	3.026.396,20	6.070.064,18	44.273.923,42	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	13.338.940,95	13.403.974,57	13.546.814,38	13.397.388,87	16.200.189,71	25.510.487,41	17.379.922,47	17.303.546,52	17.559.899,16	17.175.359,32	17.877.600,92	24.133.821,63	206.827.945,91	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	188.791,48	232.326,65	343.856,54	181.331,38	378.235,97	232.364,09	469.060,56	191.116,91	341.535,03	190.124,27	1.911.142,71	-1.180.349,76	3.479.535,83	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.150.149,47	13.171.647,92	13.202.957,84	13.216.057,49	15.821.953,74	25.278.123,32	16.910.861,91	17.112.429,61	17.218.364,13	16.985.235,05	15.966.458,21	25.314.171,39	203.348.410,08	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	71.920.409,48	87.403.705,94	86.665.770,06	80.556.064,89	83.544.556,21	118.286.538,64	83.207.980,02	82.958.734,29	83.182.900,87	84.162.824,73	83.377.119,01	153.693.901,83	1.098.960.505,97	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	valor												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.170.813.561,04												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.829.986,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	107.925.219,00												-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.061.058.356,04												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.098.960.505,97												4,39	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.503.663.501,36												6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.428.480.326,29												5,70	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.353.297.151,22												5,40	

FONTE: Sistema S2GPR, Gerência de Contabilidade e Controle 28/01/2022 13:56:48

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA 2. No mês de abril/21 no item de “Pensões Civis” apresenta-se com valores a menor, em virtude de anulação de despesa de alguns pensionistas que foram transferidos do FUNAPREV para o PREVID, conforme determina o Decreto nº 33.925/21. A regularização se dará no próximo quadrimestre.

NOTA 3. Conforme estabelece a LC 178/2021, as despesas com pensionistas executadas com recursos do Tesouro serão computadas no gasto com Pessoal a partir do 1º quadrimestre de 2021.

NOTA 4. Não serão excluídas as despesas com pensionistas executadas com recursos do Tesouro como determinava a Resolução 2230/2010 do TCE-CE, diante da vigência da LC 178/21.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, 27 de janeiro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
Secretário de Finanças

Rômulo Pinheiro Ribeiro
Auditor-Chefe

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

(R\$ 1,00)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de caixa líquida inscrição em Restos a Pagar não processados (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	Restos e pagar empenhados e não liquidados do exercício (g)	Empenhos não liquidados cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida após a inscrição em Restos a Pagar não Processados h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e não pagos		Restos a Pagar empenhados e não liquidados de exercícios anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS REC. NÃO VINCULADOS (I)	663.801.018,45	0,00	454.315,29	5.641.679,22	521.567.823,04	136.137.200,90	22.546.388,86	0,00	113.590.812,04
Recursos Ordinários - Fontes 00 e 01	521.413.118,07		32.267,29	3139097,91	521.488.212,00	-3.246.459,13	1.862.916,84		-5.109.375,97
Depósitos Judiciais - TJ FONTE TESOUREO						0,00			0,00
Outros Rec. não Vinculados - FERMOJU Fonte 70	142.387.900,38		422048	2.502.581,31	79.611,04	139.383.660,03	20.683.472,02		118.700.188,01
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.851.215,19	0,00	29.729,38	177.170,29	0,00	28.644.315,52	124.841,96	0,00	28.519.473,56
Recursos de Operações de Crédito						0,00			0,00
FERMOJU - Alienação de Bens - FT 12	1.824.344,87					1.824.344,87			1.824.344,87
FERMOJU - FT 29 – Rec. Selos de Aut.100%	10.695.717,32		29.729,38			10.665.987,94			10.665.987,94
FUNSEG - FT 70 – Rec. Dir. Arrecadados	15.651.112,08		0	177.170,29		15.473.941,79	124.841,96		15.349.099,83
FECDJ - FT 70 – Rec. Dir. Arrecadados	680.040,92					680.040,92			680.040,92
	27.026.870,32		29.729,38	177.170,29		26.819.970,65	124.841,96		26.695.128,69
TOTAL (III)=(I+II)	692.652.233,64	0,00	484.044,67	5.818.849,51	521.567.823,04	164.781.516,42	22.671.230,82	0,00	142.110.285,60

FONTE: S2GPR; SEFIN/GCONT; 28/01/2022 17:39

NOTA 1: Os recursos de depósitos judiciais no montante de R\$ 391.022.837,43, referem-se a 30% do valor do Fundo de Reserva sob a guarda do Tribunal de Justiça pertencentes a terceiros;

NOTA 2: O saldo da Disp. de Caixa Líquida na coluna "h" se apresenta com valores negativos, tendo em vista o seu gerenciamento ser de responsabilidade do Tesouro Estadual, conforme estabelece a Lei nº 16.320, de 11 setembro de 2017;

NOTA 3: O oval total da coluna (e) "Demais Obrigações Financeiras", refere-se a "depósitos de diversas origens" da Dívida Flutuante;

NOTA 4: Na Disponibilidade de Caixa do FERMOJU está incluído o valor de R\$ 1.824.344,87 de Alienação de Bens.

NOTA 5: Os recursos do FUNSEG são considerados "Vinculado conforme estipula a Lei Estadual nº 15.145, de 4 de maio de 2012.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, 26 janeiro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
Secretário de Finanças

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará